

EDITAL Nº 03 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA A REITORIA DO IFSC

O Reitor *pro tempore* do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 456/2020, torna pública a abertura do Edital de seleção de estudantes para vaga de estágio não obrigatório (remunerado), com atuação na Reitoria do IFSC, estabelecendo seu regramento e funcionamento. Os estágios são regidos pela lei 11.788 de 25/09/2008 e Instrução Normativa Nº 213 de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, que estabelecem orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo se destina ao preenchimento de 9 (nove) vagas de estágio não obrigatório (remunerado), de nível superior (graduação e pós-graduação), com atuação na Reitoria do IFSC. Devido à situação da Pandemia de COVID-19 e do isolamento social, o edital de seleção de estagiário permite que as etapas sejam realizadas remotamente, conforme Comunicado nº 01/2020/ME, que evidencia a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, a qual estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas somente via internet, mediante preenchimento do formulário eletrônico, por meio do link: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/582154?lang=pt-BR> conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no anexo I do edital.

2.2 No momento da inscrição TODOS os estudantes (ampla concorrência, negros e estudantes com deficiência) deverão encaminhar em um arquivo único (PDF), os documentos elencados abaixo, preferencialmente nesta ordem:

- a) **Documento oficial de identificação** com foto: RG ou CNH (obrigatório);
- b) **Currículo simples** contendo as seguintes informações pessoais (obrigatório):
 - Nome;
 - Data de nascimento;
 - Endereço completo;
 - Telefone;
 - E-mail;
 - Formação acadêmica (informações do curso que está cursando);
 - Experiência profissional;
 - Atividades extracurriculares.

c) **Histórico escolar** com todas as disciplinas cursadas do curso que o estudante está atualmente matriculado, o qual deve ser dentro de uma das áreas de formação exigidas para a vaga que se inscreveu (obrigatório);

d) **Laudo médico com CID**, que declare o tipo de deficiência nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (apenas para os estudantes que desejam concorrer à vaga reservada para PCD - Estudante com Deficiência);

e) **Declaração de reserva de vagas preenchida**, constante no anexo II do edital, confirmando a condição de Negro ou PCD - Estudante com Deficiência (apenas para os estudantes que desejam concorrer às vagas reservadas para Negros ou PCD - Estudante com Deficiência).

2.2.1 Se o estudante estiver cursando a 1ª fase do curso e não possuir o respectivo histórico escolar, deverá anexar um documento emitido e assinado pela instituição de ensino com a grade de disciplinas em andamento, caso a vaga a qual concorre permita estar cursando a 1ª fase.

2.3 O arquivo único, em PDF, deve seguir o seguinte padrão de nomenclatura: “Nome do estudante e departamento de lotação pretendido (exemplo: João da Silva_Departamento de Seleção de Pessoas).

2.4 O estudante poderá se inscrever para **até 3** (três) vagas deste edital, podendo realizar até 3 (três) inscrições para o processo seletivo, considerando que possua os requisitos exigidos para as vagas.

2.5 A relação dos estudantes, que tiveram sua inscrição homologada, será disponibilizada em ordem alfabética por lista específica (ampla concorrência, negros e PCD) e será divulgada no sítio eletrônico: <https://www.ifsc.edu.br/estagios-remunerados-nao-obrigatorios> conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no anexo I do edital.

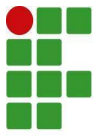
2.6 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do estudante proponente. Caso não seja devidamente preenchido e/ou estiver incompleto, a inscrição será passível de indeferimento.

2.7 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico no momento da inscrição.

2.8 **NÃO HAVERÁ TAXA PARA INSCRIÇÃO.**

2.9 Os estudantes com deficiência e os estudantes negros poderão se inscrever para as vagas que não estiverem a eles reservadas, bem como, os estudantes da ampla concorrência poderão se inscrever para as vagas reservadas aos PCD's ou negros, considerando a possibilidade de inexistência de estudantes aprovados e/ou classificados nas listas específicas (ampla concorrência, PCD e negros).

2.10 Antes de efetuar a inscrição o estudante deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá



alegar desconhecimento.

3 DAS VAGAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

3.1 O estudante com deficiência (PCD) concorrerá em igualdade de condições com os demais estudantes, no que se refere a este edital, à avaliação, aos critérios de seleção, ao horário e à data de realização da entrevista e demais exigências feitas para os demais estudantes, sendo reservado 10% (dez por cento) das vagas, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

3.2 Para concorrer às vagas reservadas, o estudante com deficiência, no momento da inscrição deverá se autodeclarar estudante com deficiência e anexar:

- a declaração de reserva de vagas para estudante com deficiência, constante no anexo II do edital, na qual confirma sua condição;
- o laudo médico com CID, que declare o tipo de deficiência nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2.1 O estudante que não anexar, no momento da inscrição, a declaração de reserva de vagas para estudante com deficiência, constante no anexo II do edital, e o laudo médico com CID concorrerá, apenas, às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.2.1.1 Caso o laudo médico anexado no momento da inscrição não conste o CID ou não especifique exatamente a deficiência, o candidato concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.2.2 O estudante que necessitar de tempo adicional na entrevista, também, deverá anexar o laudo médico, no momento da inscrição, com a comprovação da necessidade do tempo adicional. Poderá ser concedido até 25% de tempo extra na entrevista.

3.3 Quando HOUVER vaga reservada para PCD, PELO SORTEIO, conforme quadro de vagas, item 6 do edital, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de estudantes com deficiência será chamado para ocupar a vaga prevista no quadro de vagas do edital, enquanto os demais estudantes com deficiência classificados serão chamados, no caso de surgimento de novas vagas, para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga e, assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

3.4 Quando NÃO HOUVER vaga reservada para PCD, conforme quadro de vagas, item 6 do edital, a ocupação das vagas que vierem a surgir, dar-se-á por meio de reserva automática, de tal modo, que o primeiro classificado da lista de estudantes com deficiência será chamado para ocupar a 4ª (quarta) vaga aberta, incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas no quadro de vagas do edital, enquanto os demais estudantes com deficiência classificados, serão chamados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga e, assim sucessivamente, exceto se melhor classificado na lista geral de ampla concorrência.

3.5 Na ausência de estudantes aprovados para as vagas reservadas para Estudantes com Deficiência, estas serão preenchidas pelos estudantes da ampla concorrência.

3.6 Caso seja verificado, a qualquer tempo, a tentativa de fraude na declaração, o estagiário terá o seu contrato rescindido e estará sujeito às medidas cabíveis.

4 DAS VAGAS PARA NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

4.1 Ficam reservados aos estudantes negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas neste edital e das que vierem a surgir no prazo de validade deste edital, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, cuja ocupação dar-se-á de forma alternada com a lista geral de classificados bem como com a lista de Pessoas com Deficiência.

4.2 O estudante negro concorrerá em igualdade de condições com os demais estudantes no que se refere aos requisitos para a vaga, à avaliação e aos critérios de seleção, ao horário e à data de realização da entrevista e demais exigências feitas para os demais estudantes.

4.3 Para concorrer às vagas reservadas, o estudante negro deverá se autodeclarar negro no momento da inscrição e deverá preencher a declaração de reserva de vagas para negro, constante no anexo II do edital, na qual confirma sua condição e anexá-la junto com os outros documentos no ato da inscrição, conforme item 2.1 do edital.

4.3.1. O estudante que não anexar, no momento da inscrição, a declaração de reserva de vagas para negro, constante no anexo II do edital, concorrerá, apenas, às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.4 Quando HOUVER vaga reservada para negros, PELO SORTEIO, conforme quadro de vagas, item 6 do edital, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de estudantes negros será chamado para ocupar a vaga prevista no quadro de vagas do edital, enquanto os demais estudantes negros classificados serão chamados, no caso de surgimento de novas vagas, para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e, assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

4.5 Quando NÃO HOUVER vaga reservada para negros, conforme quadro de vagas, item 6 do edital, a ocupação das vagas que vierem a surgir, dar-se-á por meio de reserva automática, de tal modo, que o primeiro classificado da lista de estudantes negros será chamado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas no quadro de vagas do edital, enquanto os demais estudantes negros classificados, serão chamados para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e, assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

4.6 Na ausência de estudantes negros aprovados nas vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos estudantes da ampla concorrência.

4.7 Caso seja verificado, a qualquer tempo, a tentativa de fraude na declaração, o estagiário terá o seu contrato rescindido e estará sujeito às medidas cabíveis.

5 DO SORTEIO DAS VAGAS

5.1 Do total das vagas destinadas no Processo Seletivo para os estudantes com deficiência e negros serão todas sorteadas, de modo a determinar por critério impessoal e objetivo em quais departamentos da Reitoria serão alocadas as vagas reservadas aos estudantes com deficiência e aos estudantes negros.

5.2 A primeira vaga sorteada será para a reserva de estudantes negros e a próxima para reserva de candidatos com deficiência, seguindo alternados os sorteios até a finalização da distribuição das vagas de estágio aos departamentos da Reitoria.

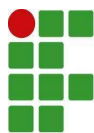
6 DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS ATIVIDADES E DOS REQUISITOS

6.1 Departamento de atuação, vagas, carga horária/turno, atividades e requisitos (área de formação e perfil) exigidos para a vaga:

QUADRO DE VAGAS							
DEPARTAMENTO DE ATUAÇÃO	VAGAS			CARGA HORÁRIA/ TURNO	ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA PARA A VAGA	PERFIL EXIGIDO PARA A VAGA
	AC*	NE*	PCD*				
Procuradoria Federal (PGF)	01 (uma) vaga	01 (uma) vaga		30 horas semanais, de segunda a sexta-feira, horário a combinar.	Análise de processos; Elaboração de pareceres; Solicitação de subsídios sob a orientação do Procurador-Chefe; e auxílio nas demais atividades administrativas do setor.	Estar devidamente matriculado a partir da 4ª fase em curso de Graduação em Direito.	Estudantes entre a 4ª e 8ª fase do curso.
Assessoria de Correição e Transparência (ACT)	01 (uma) vaga			30 horas semanais, de segunda a sexta-feira, horário a combinar.	Preenchimento de planilhas de controle e acompanhamento; Auxílio na montagem de processos (inserir documentos); Atendimento telefônico; e auxílio nas demais	Estar devidamente matriculado em curso de Graduação em Direito ou Administração, preferencialmente em curso de Graduação em Direito.	Conhecimento básico de Direito Administrativo.



					atividades administrativas do setor.		
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) - Coordenadoria de Controle Funcional		01 (uma) vaga		30 horas semanais, de segunda a sexta-feira, horário a combinar.	Digitalização de documentos; Atualização de formulários em sistemas internos; Inclusão de atos no E-Pessoal; Planilhas no Excel; Ordenar os arquivos da Coordenadoria de Controle; e auxílio nas demais atividades administrativas do setor.	Estar devidamente matriculado em curso de Graduação em Direito; ou Administração; ou Engenharia de Produção; ou Arquivologia; ou Gestão em Recursos Humanos; ou Gestão Pública.	Experiência em Excel; Word; Office; Powerpoint; Meet; Digitalização de documentos; Noções de arquivologia e RH.
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) - Capacitação e Avaliação de Desempenho		01 (uma) vaga		30 horas semanais, de segunda a sexta-feira, horário a combinar.	Auxílio no planejamento de eventos de capacitação de servidores; Auxílio na descrição de competências profissionais; Auxílio na elaboração de instrumentos de avaliação de desempenho; Auxílio no controle de dados sobre capacitações; Auxílio na aplicação da avaliação de desempenho; Alimentar sistemas informatizados diversos com dados do setor; Realização de tutoria de cursos de capacitação de servidores no moodle; e auxílio nas demais atividades administrativas do setor.	Estar devidamente matriculado em Curso de Graduação em Psicologia; ou Administração; ou Tecnólogo em Recursos Humanos; ou áreas afins.	Noções sobre Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas; Avaliação de Desempenho e Planejamento de Capacitações; Conhecimento básico em planilhas eletrônicas e Moodle; Facilidade para lidar com sistemas informatizados. Diferencial: já ter trabalhado ou estagiado com programação de ensino, a partir da Análise do Comportamento.
Diretoria de	01			20 horas	Produção	Ser graduado em	Redação



Comunicação (DIRCOM) - Jornalismo	(uma) vaga			semanais, de segunda a sexta-feira, horário a combinar.	jornalística para meios online e vídeo; e auxílio nas demais atividades administrativas do setor.	Jornalismo e estar devidamente matriculado em curso de Pós-Graduação em Comunicação Social; ou áreas afins.	jornalística; Conhecimento em mídias sociais; Afinidade com produção em vídeo.
Diretoria de Comunicação (DIRCOM) - Marketing	01 (uma) vaga			30 horas semanais, de segunda a sexta-feira, horário a combinar.	Edição de vídeo; Criação de animações gráficas; e auxílio nas demais atividades administrativas do setor.	Ser graduado em Comunicação Social; ou Produção Audiovisual; ou Cinema; ou áreas afins e estar devidamente matriculado em curso de Pós-Graduação em Comunicação Social; ou Artes Visuais; ou Design; ou áreas afins.	Experiência em edição de vídeo e motion design.
Diretoria de Extensão (DIREX) - Revista Caminho Aberto		01 (uma) vaga		30 horas semanais, de segunda a sexta-feira, horário a combinar.	Encaminhamento das etapas referentes ao fluxo editorial até a publicação dos trabalhos (assistência editorial); Comunicação com os autores/avaliadores dos trabalhos; Atualização dos trabalhos submetidos; Avaliação e conferência dos trabalhos submetidos; Atualização dos dados de avaliadores/reviões de texto no sistema; Redação de notícia para lançamento das edições da Revista Caminho Aberto; e auxílio nas demais atividades administrativas do setor.	Estar devidamente matriculado em qualquer curso de Licenciatura (desde que já tenha completado metade da carga horária do curso de Licenciatura); ou em qualquer curso de Pós-Graduação relacionado à Docência; ou Educação Profissional, Científica e Tecnológica; ou Ensino de Ciências, ou Formação Pedagógica; ou áreas afins; ou em curso de Mestrado em Educação; ou áreas afins.	Experiência em extensão; Facilidade com leitura e desenvolvimento de textos; Facilidade para aprender novas tecnologias e desenvolver atividades em equipe.

Departamento de Obras e Engenharia	01 (uma) vaga			20 horas semanais, de segunda a sexta-feira, horário a combinar.	Elaboração de planilha e documentos; Elaboração de desenhos e detalhamentos de projetos; Apoio à coordenação de manutenção (COMAN); e auxílio nas demais atividades administrativas do setor.	Estar devidamente matriculado em curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo; ou Engenharia Civil.	Conhecimento em Pacote Office; Pacote Libreoffice; AutoCAD básico.
------------------------------------	---------------	--	--	--	---	--	--

*AC = AMPLA CONCORRÊNCIA; NE = NEGROS; PCD = ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA

6.2 O candidato à vaga de estagiário deverá:

- Ser aluno do IFSC ou de instituição de ensino que tenha cooperação técnica ativa com o IFSC, matriculado em curso de nível superior (graduação ou pós-graduação), na área de conhecimento em que pleiteia a vaga de estágio;
- Possuir os requisitos exigidos para a vaga, conforme o quadro do item 6.1 deste edital;
- No momento da contratação, faltar no mínimo 6 (seis) meses para concluir o curso;
- Ter no mínimo 16 anos;

6.3 É vedada a realização de estágio não obrigatório por mais de 2 (dois) anos na mesma instituição. Caso o estudante já tenha realizado estágio não obrigatório no IFSC, a duração do estágio realizado na instituição deverá ter sido inferior a 2 (dois) anos.

6.4 O valor da bolsa-estágio é de:

ESCOLARIDADE	20 HORAS SEMANAIS	30 HORAS SEMANAIS
NÍVEL SUPERIOR MODALIDADE GRADUAÇÃO	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69
NÍVEL SUPERIOR MODALIDADE PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 1.165,65	R\$ 1.665,22

6.5 Além do valor da bolsa-estágio, será concedido ao estagiário contratado, apenas, auxílio-transporte. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

6.5.1 O valor de referência de auxílio-transporte/dia trabalhado é R\$ 10,00 e será pago, somente, a partir da data de retorno das atividades presenciais no IFSC, devido à situação da Pandemia de COVID-19 e do isolamento social.

6.6 O IFSC, como parte concedente, se responsabilizará pela contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

6.7 O estagiário desenvolverá suas atividades na Reitoria do IFSC, situado na rua 14 de julho, nº 150, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, no período e carga horária indicados no quadro do item 6.1 do edital.

6.8 Durante o período de trabalho remoto no IFSC, em virtude da situação da Pandemia de COVID-19 e do isolamento social, os estagiários seguirão as mesmas regras estabelecidas aos servidores do IFSC.

6.8.1 Os equipamentos de informação e comunicação e conexão à internet com velocidade suficiente, bem como os demais materiais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao estágio, durante o período de trabalho remoto, são de inteira responsabilidade dos estudantes selecionados.

7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

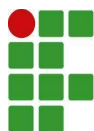
7.1 O processo seletivo constará de 3 (três) etapas: avaliação do currículo, avaliação do histórico escolar e entrevista.

7.2 O departamento ofertante da vaga de estágio será responsável pela avaliação das 3 (três) etapas que envolvem o processo seletivo e pela realização da entrevista.

7.3 O processo seletivo será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

7.4 O processo seletivo será procedido, conforme os critérios abaixo especificados:

Nº	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Avaliação do currículo - classificatória		30
	Experiência profissional	6 (seis) pontos para cada 3 (três) meses de experiência relacionada à área de atuação do estágio e 3 (três) pontos para cada 3 (três) meses de experiência em outra área.	
	Atividades extracurriculares	2 (dois) pontos para cada atividade	



		extracurricular.		
2	Avaliação do histórico escolar - classificatória		10	
	Disciplinas cursadas que tem aproximação com os conhecimentos necessários para o estágio	2 (dois) pontos para cada disciplina cursada que tem aproximação com os conhecimentos necessários para o estágio.		
3	Entrevista - eliminatória		60	
	Conhecimentos/Saberes/Atitudes			15
	Verificação de habilidades necessárias para o estágio			20
	Comunicação/Desenvoltura			15
	Disponibilidade de horário	Disponibilidade, além do horário da vaga, com flexibilidade.		10
Disponibilidade, apenas, para o horário da vaga.		5		
Sem disponibilidade para o horário da vaga.		0		
TOTAL			100	

7.5 Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem a pontuação máxima estabelecida neste edital.

7.6 As etapas da avaliação do currículo e do histórico escolar são classificatórias. A etapa da entrevista é eliminatória.

7.7 Na etapa da **avaliação do currículo** serão considerados como **experiência profissional**: tempo de serviço em instituição pública ou empresa privada, experiência em estágio não obrigatório e serviço voluntário.

7.8 Na etapa da **avaliação do currículo** serão consideradas como **atividades extracurriculares**: participação em projetos de pesquisa, participação em projetos de extensão, participação/produção de artigos científicos, premiações, atividade como bolsista, monitoria acadêmica e realização de cursos diversos (cursos de idiomas, cursos de aperfeiçoamento/qualificação, cursos de formação continuada, entre outros).

7.9 Na etapa da **avaliação do histórico escolar** serão analisadas as disciplinas cursadas e/ou cursando, que têm aproximação com os conhecimentos necessários para o estágio, contribuindo com os requisitos exigidos para a vaga.

7.9.1 O histórico escolar deve ser correspondente ao curso que o estudante está atualmente matriculado, desde que seja dentro de uma das áreas de formação exigidas para a vaga que se inscreveu, conforme quadro do item 6.1 do edital.

7.9.2 Caso o histórico escolar não corresponda a uma das áreas de formação exigidas para a vaga que o estudante se inscreveu, conforme quadro do item 6.1 do edital, **o estudante será considerado eliminado do processo seletivo, estando impedido de participar da etapa da entrevista.**

7.10 Os documentos (currículo e/ou histórico escolar) que não forem anexados no momento da inscrição não serão pontuados nas etapas correspondentes.

7.11 A etapa da **entrevista** é eliminatória e será avaliada pelas competências técnicas e comportamentais do estudante, habilidades necessárias para área de atuação, capacidade de comunicação e desenvoltura e disponibilidade de cumprimento de carga horária.

7.11.1 A ordem para a realização da entrevista dar-se-á em ordem alfabética por lista específica (ampla concorrência, negros e PCD), de acordo com a relação dos estudantes que tiveram sua inscrição homologada, publicada anteriormente.

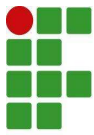
7.11.2 A entrevista será realizada por meio de videoconferência pela plataforma *Google Meet*, conforme prazo estabelecido no cronograma.

7.11.3 A data, o horário o link da sala do *Google Meet* para a realização da entrevista serão disponibilizados no <https://www.ifsc.edu.br/estagios-remunerados-nao-obrigatorios> conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no anexo I do edital. O horário fixado será o horário oficial de Brasília (DF).

7.11.4 Caso o estudante concorra para mais de uma vaga no processo seletivo e haja conflito de horário entre as entrevistas, o horário de uma das entrevistas poderá ser alterado.

7.11.5 A entrevista será gravada exclusivamente pelo departamento ofertante da vaga de estágio, para efeito de registro e avaliação. A gravação da entrevista é de utilização exclusiva do IFSC, não sendo disponibilizada ao estudante.

7.11.6 A entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos.



7.11.7 O estudante que não comparecer virtualmente na data e horários previstos para a entrevista, no dia e horário estabelecidos, será eliminado deste processo seletivo.

7.11.8 É de inteira responsabilidade do estudante o acesso à internet e à plataforma *Google Meet* para participação nesta etapa do processo seletivo. O IFSC não se responsabilizará por problemas técnicos ou de ordem tecnológica, por parte do estudante, que impeçam ou prejudiquem a entrevista.

7.12 Serão classificados na entrevista os estudantes que obtiverem pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos na etapa da entrevista e igual ou superior a 5 (cinco) pontos no critério disponibilidade de horário.

8 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com a equação a seguir:
NOTA FINAL = Avaliação do currículo + Avaliação do histórico escolar + Entrevista.

8.2 O estudante que ficar classificado dentro do número de vagas ofertadas será considerado **APROVADO**.

8.3 O estudante que ficar classificado fora do número de vagas ofertadas será considerado **CLASSIFICADO**.

8.4 O estudante que obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) na etapa da entrevista ou inferior a 5 (cinco) pontos no critério disponibilidade de horário, será considerado **NÃO CLASSIFICADO**.

8.5 O estudante que não atender aos requisitos dispostos neste edital ou não comparecer na entrevista será considerado **ELIMINADO** e não constará na lista do resultado final do processo seletivo.

8.6 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

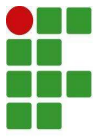
- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior nota na pontuação do currículo;
- c) Maior nota na pontuação do histórico escolar;
- d) Maior idade.

8.7 O resultado final, antes do recursos, com a pontuação obtida nas 3 (três) etapas, nota final e classificação dos estudantes será divulgado no site eletrônico: <https://www.ifsc.edu.br/estagios-remunerados-nao-obrigatorios> conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no anexo I do edital.

9 RECURSOS

9.1 O estudante poderá interpor recurso, somente 1 (uma) vez, conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no anexo I do edital, quanto ao resultado da avaliação do currículo, da avaliação do histórico escolar e da entrevista.

9.2 O pedido de recurso deverá ser realizado em caso de injustiça ou falha na interpretação



realizada pelo departamento ofertante da vaga de estágio responsável pela avaliação. Fica vedado qualquer uso deste artifício para acréscimo de documentos e/ou informações posteriores à inscrição ou alegação de desconhecimento de qualquer um dos itens do edital presente.

9.3 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e instruído, constando o nome do estudante e o departamento ao qual concorre. O recurso deverá ser enviado, conforme modelo para interposição de recurso, constante no anexo III, exclusivamente para o e-mail: estagio.reitoria@ifsc.edu.br conforme prazo estabelecido no cronograma. No assunto do e-mail deverá constar: “nome_do_estudante_recurso_edital_03_2021”.

9.4 Os pedidos de recurso serão respondidos para o e-mail do estudante, conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no anexo I do edital.

9.5 O resultado final, após a análise dos recursos, com a pontuação obtida nas 3 (três) etapas, nota final e classificação dos estudantes, será divulgado no sítio eletrônico: <https://www.ifsc.edu.br/estagios-remunerados-nao-obrigatorios> conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no anexo I do edital.

10 DA CONTRATAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

10.1 A chamada para ocupar a vaga de estágio será realizada mediante envio de e-mail ao estudante, informado no momento da inscrição, com o Termo de Aceite de vaga para manifestação de interesse e as orientações sobre a apresentação da documentação necessária para a contratação.

10.2 Após ser chamado para ocupar a vaga de estágio, o estudante terá 3 (três) dias corridos para encaminhar o Termo de Aceite assinado para o e-mail: estagio.reitoria@ifsc.edu.br.

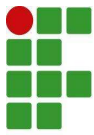
10.2.1 O não pronunciamento dentro do prazo de 3 (três) dias corridos ou a desistência da vaga de estágio para a qual o estudante foi chamado, permitirá ao IFSC chamar o próximo estudante da lista, observada a ordem de ocupação da vaga.

10.2.2 O estudante que não manifestar interesse passará a ocupar a última posição da lista na qual o seu nome conste e não será excluído da lista de classificação.

10.2.3 O estudante que não aceitar a vaga de estágio para a qual foi chamado permanecerá na mesma ordem classificatória e não será excluído da lista de classificação.

10.3 A partir do aceite do estudante, mediante envio do Termo de Aceite assinado para o IFSC, o estudante terá até 10 (dez) dias corridos para apresentar a documentação necessária para a contratação, de acordo com as orientações encaminhadas por e-mail.

10.4 No momento da contratação, o estudante que não apresentar toda a documentação necessária solicitada pelo IFSC ou não comprovar os requisitos exigidos para a vaga, não será contratado e será excluído da lista de classificação.



10.5 Para a contratação será exigida declaração de matrícula do estudante com grade de horário, e caso seja constatado conflito de horários, o estudante não poderá ser contratado para a vaga de estágio a qual foi chamado, permanecendo na mesma posição na lista de classificação.

10.6 A realização do estágio não obrigatório dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IFSC - Reitoria, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.7 As atividades desenvolvidas pelo estagiário serão orientadas e supervisionadas por um servidor do departamento, onde as atividades estiverem sendo desenvolvidas.

10.8 O estagiário terá como atribuição:

- a) Desenvolver as atividades previstas no plano de atividades constante do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- b) Cumprir os horários previamente estabelecidos;
- c) Registrar diariamente a frequência nos sistemas indicados pela instituição, cadastrando as ocorrências até o quinto dia útil do mês subsequente;
- d) Preencher, assinar e dar encaminhamento a todos os documentos de estágio que lhe forem designados.

11 DA VALIDADE, DA RENOVAÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

11.1 O Termo de Compromisso de Estágio poderá ter a validade de até 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, observado o período de término do curso que o estudante estiver matriculado, não podendo exceder 2 (dois) anos de atividade de estágio.

11.1.1 O estagiário com deficiência, não se aplica o período de validade do termo, mencionado no item 11.1, desde que observado o período de término do curso em que estiver matriculado.

11.1.2 O período mínimo de duração de estágio será de 6 (seis) meses.

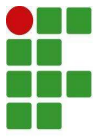
11.3 A renovação/prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio poderá ocorrer de acordo com a análise dos itens abaixo, de forma concomitante:

- a) Mediante interesse do departamento;
- b) A partir da avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- c) Estar regularmente matriculado no curso.

11.4 Tanto a Reitoria quanto o estagiário poderão, a qualquer momento, dar por encerrado o estágio, mediante a assinatura da rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo, ou em lugar e/ou



títulos diferentes dos estabelecidos neste edital.

12.2 O prazo de validade do presente processo seletivo, objeto deste edital, será de 01 (um) ano a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

12.3 A classificação neste processo seletivo não assegura ao estudante classificado o direito automático à contratação, mas sim à prioridade de contratação, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato chamado para celebrar o Termo de Compromisso de Estágio ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo seletivo.

12.4 A critério da Administração, o estudante classificado poderá ser chamado para ocupar vaga que venha a surgir em departamento diverso para o qual se inscreveu, desde que atenda os mesmos requisitos (área de formação e perfil) exigidos no edital, tendo preferência na ocupação o estudante que obtiver a maior nota.

12.5 A carga horária semanal estabelecida neste edital ou firmada no Termo de Compromisso de Estágio poderá ser alterada, mediante necessidade do departamento.

12.6 Os casos não previstos, no que tange à realização deste processo seletivo, serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas, da Reitoria do IFSC.

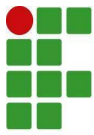
12.7 Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o estudante deverá usar exclusivamente o e-mail: estagio.reitoria@ifsc.edu.br.

12.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

André Dala Possa
Reitor *pro tempore* do IFSC

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA PROVÁVEL	ATIVIDADE/ DIVULGAÇÃO
23/02 a 09/03/2021	Inscrições.
12/03/2021	Publicação da relação dos estudantes que tiveram sua inscrição homologada, conforme item 2.5 do edital.
17/03/2021	Prazo máximo para publicação da data, do horário e do link da sala do <i>Google Meet</i> para realização das entrevistas, conforme item 7.11.3 do edital.
22 e/ou 23/03/2021	Entrevistas.
26/03/2021	Resultado, antes dos recursos, conforme item 8.7 do edital.
29/03/2021	Interposição de recurso, conforme item 9.1 do edital.
31/03/2021	Envio do resultado dos pedidos de recurso, conforme item 9.4 do edital.
A partir de 01/04/2021	Resultado final, após análise de recursos, conforme item 9.5 do edital.



ANEXO II

DECLARAÇÃO

RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, CONFORME LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008; DECRETO Nº 9.427, DE 28 DE JUNHO DE 2018, E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Eu, _____, RG: _____
estudante do curso de: _____, declaro, sob as
penas da lei, que sou:

NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA (PCD)

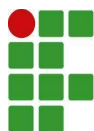
Estou ciente que, em caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Estou ciente de que, caso eu me declare estudante com deficiência (PCD), precisarei anexar, também, no momento da inscrição, o laudo médico com CID, que declare o tipo de deficiência nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do estudante

*Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO III
MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso referente ao Processo Seletivo: Edital n° 03/2021, de 23/02/2021
Nome do estudante:
Documento de Identificação (CPF):
Departamento: _____
Recurso conforme item 9.1 do edital: <input type="checkbox"/> Quanto ao resultado da avaliação curricular. <input type="checkbox"/> Quanto ao resultado da avaliação do histórico escolar. <input type="checkbox"/> Quanto ao resultado da avaliação da entrevista.
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: ____/____/2021
Assinatura do estudante: